

- condenar o BCE a pagar à recorrente o reembolso a 100 % das despesas médicas suportadas desde 2006 relacionadas com a sua doença;
- condenar o BCE no pagamento de juros de mora à taxa de 8 % do montante em que for condenado;
- condenar Banco Central Europeu na totalidade das despesas.

---

**Recurso interposto em 23 de julho de 2012 — ZZ/Comissão**

(Processo F-77/12)

(2012/C 319/32)

*Língua do processo: búlgaro*

**Partes**

*Recorrente:* ZZ (Representante: R. Nedin, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de não admissão da recorrente às provas de avaliação no âmbito do concurso EPSO/AD/208/11.

**Pedidos do recorrente**

- Anulação da decisão de indeferimento tácito da reclamação, de 18 de janeiro de 2012, e da decisão do júri do concurso, de 10 de maio de 2012, na medida em que vão contra os princípios da igualdade de tratamento e da igualdade de oportunidades, bem como a eliminação das consequências jurídicas das decisões recorridas.

---

**Recurso interposto em 26 de julho de 2012 — ZZ/Comissão**

(Processo F-79/12)

(2012/C 319/33)

*Língua do processo: neerlandês*

**Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: J. Duvekot, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação das decisões da Comissão que destituíram o recorrente das suas funções e que diminuíram o montante da sua pensão na sequência de um processo disciplinar iniciado com a constatação da violação do artigo 11.º do Estatuto.

**Pedidos da recorrente**

- Anular as decisões de 29 de setembro de 2011,
- condenar a Comissão nas despesas.

---

**Recurso interposto em 26 de julho de 2012 — ZZ/IET**

(Processo F-80/12)

(2012/C 319/34)

*Língua do processo: inglês*

**Partes**

*Recorrente:* ZZ (representantes: L. Levi e A. Blot, advogados)

*Recorrido:* Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão a afetar o recorrente a uma função diferente.

**Pedidos do recorrente**

- Anular a decisão de nomear o recorrente como assessor, de acordo com o que lhe foi anunciado em 16 de setembro de 2011 e confirmado pela descrição das funções atualizada que lhe foi comunicada em 6 de outubro de 2011;
- se necessário, anular a decisão tácita de indeferimento da reclamação que o recorrente apresentou em 16 de dezembro de 2011;
- condenar o recorrido na totalidade das despesas.

---

**Recurso interposto em 30 de julho de 2012 — ZZ/BEI**

(Processo F-82/12)

(2012/C 319/35)

*Língua do processo: italiano*

**Partes**

*Recorrente:* ZZ (representante: L. Isola, advogado)

*Recorrido:* Banco Europeu de Investimento

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão do Comité de Recurso que negou provimento ao recurso que o recorrente interpôs do resultado da segunda avaliação global do seu desempenho laboral em 2007.